PORTARIA 1.907/2016

AUTORIZA O EMPENHO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PRESIDENTE A MONTES CLAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278, da Resolução 093/2003,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Determinar ao Setor de Contabilidade que empenhe em seu favor o valor referente a alimentação e locomoção, conforme Lei 1.429/2013, para cobrir despesas com viagem a Montes Claros-MG, para participar de Audiência no IDENE, a realizar-se no dia 10 de maio de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Município de Arinos.

SEGUNDO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gab. do Presidente, 10 de maio de 2016.

Vereador VI SANTANA
PRESIDENTE